



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto: Aquisição de material elétrico para instalação de ar-condicionados nos prédios públicos do Município de São Pedro do Butiá**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	200m	Cabo PP 4x1,5mm, flexível, ABNT NBR NM 247-5; cabos isolados com policloreto de vinila (PVC); tensões nominais até 450-750V	R\$ 5,89	R\$1.178,00
2	25 unid	Tubo de espuma para isolamento térmico de tubulação de ar condicionado, ½, peças de 2m	R\$ 7,92	R\$ 198,00
3	25 unid	Tubo de espuma para isolamento térmico de tubulação de ar condicionado, ¼, peças de 2m	R\$ 5,90	R\$ 147,50
4	25 unid	Tubo de espuma para isolamento térmico de tubulação de ar condicionado 3/8, peças de 2m	R\$ 5,64	R\$ 141,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser **entregues em até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento do empenho, na sede Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situado na Av. Júlio Schwengber, nº 1645.

Obs.:

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;

- 3) O critério de julgamento será de menor preço por item;
- 4) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
  - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 23, elemento da despesa 339030.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 03/04/2024 no e-mail: [compras@saopedrobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 28 de março de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal